

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.597 NATAL, 09 DE JANEIRO DE 2016 • SÁBADO

RESOLUÇÃO № 123 - CSDP/RN, de 08 de Janeiro de 2016.

Altera o art. 3º da Resolução de nº 67-CSDP, de 25 de abril de 2014 e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que resta prescrito no art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual de no 251/2003;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever da Defensoria Pública do Estado zelar pela transparência, atendendo com regularidade ao princípio da eficiência, que deve arregimentar todo e qualquer serviço público;

CONSIDERANDO a mudança de sede de núcleos de atendimento e núcleos especializados da Defensoria Pública Estadual, com o respectivo deslocamento do Núcleo Sede.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o texto do art. 3º, da Resolução de nº 67-CSDP, de 25 de abril de 2014, que passa a viger nos seguintes termos:

Art.3º. Os Núcleos Sedes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte são:

- I. Núcleo Sede Natal Zona Leste, situado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2868, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN;
- II. Núcleo Sede Natal Zona Sul, situado no Complexo Judiciário, Rua dos Fosforitas, nº 2327, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova, Natal/RN;
- III. Núcleo Sede Natal Zona Norte, situado no Shopping Estação, Salas 35, 36 e 37, Rua Dr. João Medeiros Filho, nº 2300, bairro Potengi, Natal-RN;
- IV. Núcleo Sede Natal Zona Oeste, situado na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 371, Lagoa Nova, englobando as Salas localizadas no Fórum Seabra Fagundes, Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, bairro Lagoa Nova, Natal-RN;
- V. Núcleo Sede Parnamirim, situado na Rua Capitão Martinho Machado, nº 157, bairro Centro, Parnamirim-RN;
- VI. Núcleo Sede Ceará Mirim, situado no Fórum Desembargador Virgílio Dantas, Avenida Luiz Lopes

Varela, nº 551, bairro Centro, Ceará Mirim -RN;

VII. Núcleo Sede Pau dos Ferros, situado na Avenida da Independência, nº 1640, bairro Centro, Pau dos Ferros-RN;

VIII. Núcleo Sede Mossoró, situado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 317, bairro Centro, Mossoró-RN;

- IX. Núcleo Sede Assu, situado na Central do Cidadão, Avenida Senador João Câmara, s/n, Conjunto Janduís, Assu-RN;
- X. Núcleo Sede Nova Cruz, situado na Rua 15 de Novembro, nº 174, Centro, Nova Cruz-RN;
- XI. Núcleo Sede Nísia Floresta, situado no Fórum da Comarca de Nísia Floresta, Rua Wilson Oliveira, S/N, Nísia Floresta-RN;
- XII. Núcleo Sede Caicó, situado na Avenida Coronel Martiniano, nº 1013, Centro, Caicó-RN.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos 08 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Presidente

NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO

Membro Nato

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

Membro Nato

MARCUS VINÍCIUS SOARES ALVES

Membro eleito

ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA

Membro eleito

ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA

Membro eleito

